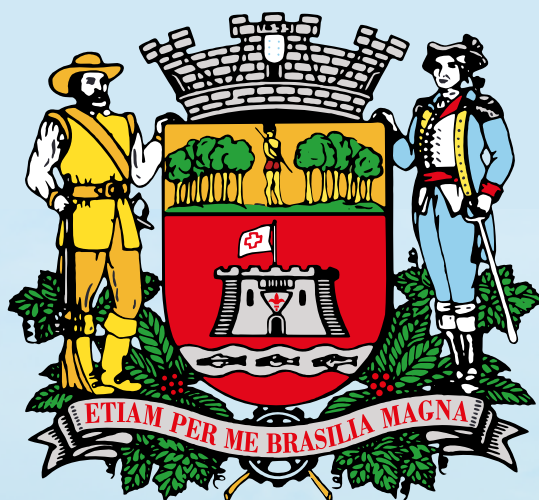


IMPRENSA OFICIAL

PODER EXECUTIVO



Prefeitura de Jundiaí

11 DE MAIO DE 2026

EDIÇÃO EXTRA 5816

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO

Administração.....	03 e 04
Decretos.....	05
Portarias.....	06 e 07
Finanças.....	07
Ipřejun.....	07
Cijun.....	08 e 09
Escola de Gestão Púbblica.....	09
Promoção da Saúde.....	09
Mobilidade e Transporte.....	09

PODER LEGISLATIVO

Poder Legislativo.....	09 e 10
------------------------	---------



**Prefeitura
de Jundiaí**



ADMINISTRAÇÃO

OUTROS DETALHES ACERCA DOS PROCEDIMENTOS DE COMPRAS, CUJO RESUMO DO ATO ESTÁ SENDO PUBLICADO NESTA EDIÇÃO NOS TERMOS DA LEGISLAÇÃO VIGENTE, ESTÃO NO SITE www.jundiai.sp.gov.br – LINK “COMPRA ABERTA” (NO CASO DE COMPRAS ELETRÔNICAS) OU NOS RESPECTIVOS PROCESSOS ADMINISTRATIVOS.

ATO DE REVOGAÇÃO

UNIDADE COMPRADORA: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ
LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO - 054/2026
OBJETO: MANDIOCA GRAÚDA, BISTECA DE PORCO, LINGUIÇA CALABRESA E OUTROS - SMADS

RESUMO DOS ATOS

DECLASSIFICAÇÕES

EMPRESA: EMPORIO FAHL LTDA EPP, DESCLASSIFICADA, conforme abaixo:

LOTE 01 - Motivo: Nos termos do item 7.5.3. do Edital, por apresentar valor superior ao máximo aceitável constante no edital.

EMPRESA: J. OLIVEIRA-IMPORTACAO & EXPORTACAO LTDA.ME, DESCLASSIFICADA, conforme abaixo:

LOTE 01 - Motivo: Nos termos do item 7.5.3. do Edital, por apresentar valor superior ao máximo aceitável constante no edital.

INABILITAÇÕES

EMPRESA: TALITA BALBINO CORREA CUNICO CLINICA TERAPEUTICA L. INABILITADA, pelo motivo:

- Por deixar de apresentar os documentos de habilitação, no prazo concedido em sistema, desatendendo ao item 8.3. do Edital.

ITENS FRACASSADOS:

LOTE 01, composto pelos itens:

02 - OVOS BRANCOS EXTRA, C/23KG, EM CAIXAS C/30 DUZIAS, BAND.C/30U

03 - UVA THOMPSON TIPO 1 A

04 - GENGIBRE FRESCO

05 - PIMENTAO VERDE EXTRA AA

06 - MANDIOCA GRAUDA

LOTE 02, composto pelos itens:

01 - SALSICHA DE FRANGO, TIPO HOT-DOG,

07 - HAMBURGER BOVINO, CAIXA COM 12 UNIDADES

08 - LINGUIÇA TIPO CALABRESA

09 - LINGUIÇA TIPO TOSCANA

10 - CARNE PEIXE MERLUZA

11 - CARNE SUINA PERNIL

12 - CARNE SUINA BISTECA

INTENÇÃO DE RECURSOS

Encerrado o Pregão Eletrônico com a divulgação da(s) licitante(s) habilitada(s) vencedora(s).

Data de abertura do prazo de intenção de recurso: 06/05/2026 14:15:08
Aberto prazo de 1 hora(s). para manifestar motivadamente a intenção de recorrer.

Data final da intenção de recurso: 06/05/2026 15:15:08

- Não houve intenções de recursos.

RECURSOS

- Não houve recursos.

Face ao que consta dos autos, da Ata de Sessão Pública, após análises pelos órgãos competentes desta municipalidade, RESOLVEMOS:

- Declarar a presente licitação FRACASSADA, devido ausência de propostas classificadas e/ou licitantes habilitados.

LUCIANE APARECIDA DOS SANTOS MOSCA

Secretária Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social

EDITAL DE CANCELAMENTO DE PREÇOS REGISTRADOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 113/2025 - Fornecimento de SISTEMA DE IRRIGAÇÃO INTESTINAL, BOLSA PARA UROSTOMIA, RECORTÁVEL TRANSPARENTE 10 A 76MM E OUTROS, SOB O SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.

Considerando a previsão contida no artigo 23, inciso I, do Decreto nº 32.570, de 22 de fevereiro de 2023, fica cancelado o preço registrado da empresa COLOPLAST DO BRASIL LTDA, referente ao item: 4 - BARREIRA PROTETORA DE PELE EM PASTA 56 a 60G - código 33673 - cota principal, do Pregão Eletrônico acima mencionado, conforme elementos contidos nos autos.

Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente Edital.

Jundiá, 05 de maio de 2026

GLEISON LOPES AREDES

Secretário Municipal de Justiça e Cidadania,
respondendo pela Secretaria Municipal de Promoção da Saúde

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

UNIDADE COMPRADORA: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ
LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO - 52/2026
OBJETO: BEVACIZUMABE 400MG + AMILORIDA 5MG + HIDROCLOROTIAZIDA 50MG E OUTROS - MJ – SMPS

RESUMO DOS ATOS

DECLASSIFICAÇÕES:

EMPRESA: SANTINI MEDICAMENTOS LTDA ME.

DESCLASSIFICADA, conforme abaixo:

Item: 7 - OXCARBAZEPINA COMPRIMIDO REVESTIDO 300 MG
- Motivo: Por desatender o item 3.2.1. do Anexo I, não apresentando marca específica de acordo com determinação judicial.

Item: 12 - OXCARBAZEPINA COMPRIMIDO REVESTIDO 600 MG
- Motivo: Por desatender o item 3.2.1. do Anexo I, não apresentando marca específica de acordo com determinação judicial.

INABILITAÇÕES

- Não houve inabilitações.

ITENS DESERTOS

2 - (57384) AMILORIDA 5MG + HIDROCLOROTIAZIDA 50MG

3 - (58373) AMILORIDA CLORIDRATO 2,5MG + HIDROCLOROTIAZIDA 25MG

6 - (76492) SITAGLIPTINA 50MG + METFORMINA 1000MG LIBERACAO PROLONGADA 500 MG

8 - (127950) CLOZAPINA COMPRIMIDO 100 MG

10 - (127955) OLANZAPINA COMPRIMIDO REVESTIDO 10 MG

11 - (127958) METFORMINA COMPRIMIDO DE LIBERACAO PROLONGADA 500 MG

13 - (127961) PREGABALINA CAPSULA DURA 150 MG

14 - (127962) ESOMEPRAZOL 40MG CP REV LIB RETARDADA

15 - (127991) RISPERIDONA 1 MG/ML SOL ORAL FR 30ML

ITENS FRACASSADOS

7 - (127947) OXCARBAZEPINA COMPRIMIDO REVESTIDO 300 MG

12 - (127960) OXCARBAZEPINA COMPRIMIDO REVESTIDO 600 MG

INTENÇÃO DE RECURSOS

Encerrado o Pregão Eletrônico com a divulgação da(s) licitante(s) habilitada(s) vencedora(s).

Data de abertura do prazo de intenção de recurso: 06/05/2026 14:05:10
Aberto prazo de 1 hora(s). para manifestar motivadamente a intenção de recorrer.

Data final da intenção de recurso: 06/05/2026 15:05:10

- Não houve intenções de recursos.

RECURSOS

- Não houve recursos.

Face ao que consta dos autos, encerradas as fases de julgamento e habilitação, e exauridos os prazos para os recursos administrativos, ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a/o PREGÃO ELETRÔNICO - 52/2026, bem como autorizo a despesa da contratação com a emissão (s) do empenho(s), à(s) empresa(s) abaixo:

QUADRO DE RESULTADOS

JOSIANE CRISTINA FUSCO CARRARO EPP - Item(ns):

1 - BEVACIZUMAB 400 MG - Marca: BIONOVIS/BEVANOVIS 400MG SOL INJ IV FAM 16ML/14531 - Qtde: 15,0000 - Valor Unitário: R\$ 2.059,0000 - Valor Total: R\$ 30.885,0000

MARIELLE CRISTINA SCHMIDT PORRECA ME - Item(ns):

4 - LACOSAMIDA 100MG - Marca: LACOSAMIDA 100MG - TORRENT -

Qtde: 724,0000 - Valor Unitário: R\$ 5,2290 - Valor Total: R\$ 3.785,7960

5 - LACOSAMIDA 200MG - Marca: LACOSAMIDA 200MG - ACHE -

Qtde: 180,0000 - Valor Unitário: R\$ 10,2100 - Valor Total: R\$ 1.837,8000

Valor Total: R\$ 5.623,5960

UNA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA ME - Item(ns):

9 - ARIPIPRAZOL COMPRIMIDO 15 MG - Marca: ARISTAB/ACHÉ

LABORATÓRIOS FARMACÉUTICOS S.A - Qtde: 120,0000 - Valor

Unitário: R\$ 13,2700 - Valor Total: R\$ 1.592,4000

GLEISON LOPES AREDES

Secretário Municipal de Justiça e Cidadania, respondendo pela
Secretaria Municipal de Promoção da Saúde

EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 11864/2026 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: GRAFICA ABREU LTDA EPP VALOR TOTAL R\$ 740,00 OBJETO: CONFECCÃO DE PANFLETOS MAIO LARANJA - SMADS DESTINADO SECR. MUN. DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLV. SOCIAL, CONVENIO: FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE LEI 4320/64 (ART.2 INC.2) LEI 8069/90 (ECA) L.M.4326/94 COMPRA DIRETA Nº 198/2026.



ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DE EMPENHO
EMPENHO Nº 11866/2026 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: BRENDA NOGUEIRA DE SOUZA LTDA VALOR TOTAL R\$ 12852,70 OBJETO: AQUISIÇÃO DE CORTINA EM ROLO - SME DESTINADO SECR. MUN. DE EDUCAÇÃO, CONVENIO: SEE/PREMIO EXCELENCIA EDUCACIONAL COMPRA DIRETA Nº 174/2026.

EXTRATO DE EMPENHO
EMPENHO Nº 11869/2026 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: GRAFICA ABREU LTDA EPP VALOR TOTAL R\$ 582,80 OBJETO: CONFECÇÃO DE PANFLETOS MAIO LARANJA - SMADS DESTINADO SECR. MUN. DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLV. SOCIAL, CONVENIO: FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANCA E DO ADOLESCENTE LEI 4320/64 (ART.2 INC.2)LEI 8069/90 (ECA) L.M.4326/94 COMPRA DIRETA Nº 198/2026.

EXTRATO DE EMPENHO
EMPENHO Nº 11874/2026 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: NP TECNOLOGIA E GESTAO DE DADOS LTDA VALOR TOTAL R\$ 11960,00 OBJETO: ASSINATURA SERVICOS DO SISTEMA BANCO DE PRECOS - SMAGP/SMADS/SMISP/SMMT/SMPS/ SMPUMA DESTINADO SECR. MUN. DE PROMOÇÃO DA SAÚDE, CONVENIO: TETO FINANCEIRO DE EPIDEMIOLOGIA E CONTROLE DE DOENCAS.BANCO DO BRASIL C/C 9886-8 BANCÓ 154 INEXIGIBILIDADE Nº 82/2026.

EXTRATO DE EMPENHO
EMPENHO Nº 11885/2026 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: MK GERENCIAMENTO DE SERVIÇOS LTDA EPP VALOR TOTAL R\$ 15950,00 OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE TELHADO, CALHAS E RUFOS - SMMT DESTINADO SECR. MUN. DE MOBILIDADE E TRANSPORTE, CONVENIO: FUNDO MUNICIPAL DE TRANSPORTES COMPRA DIRETA Nº 111/2026.

EDITAL DE CIÊNCIA DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS Nº 03/2026

ADRIANA DIAS DE OLIVEIRA VILLAR, Presidente da Comissão Permanente de Avaliação de Documentos, no uso de suas atribuições legais, e em face ao que dispõe o Decreto nº 17.701, de 11 de fevereiro de 2000.

FAZ SABER, a quem possa interessar que a Unidade de Gestão de Administração e Gestão de Pessoas, fará eliminar os documentos constantes da listagem em anexo, no prazo de 30 (trinta) dias a contar da data da publicação do presente edital.

Os interessados poderão requerer as suas expensas, no prazo citado, o desentranhamento de documentos ou cópias de peças do processo, mediante petição, desde que tenha a respectiva qualificação e demonstração de legitimidade de pedido dirigida à Comissão Permanente de Avaliação de Documentos.

Para que não se alegue ignorância faz baixar o presente Edital, que será afixado no local de costume e publicado pela Imprensa Oficial do Município.

Jundiaí, 07 de maio de 2026.
ADRIANA DIAS DE O. VILLAR
Presidente da COPAD

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ		COPAD - Comissão Permanente de Avaliação de Documentos			Secretaria/Ór SMAGP/DCG		
LISTAGEM DE ELIMINAÇÃO OU GUARDA DE DOCUMENTOS E PROCESSOS					Folha nº: 1		
ITEM	Nº DOCUMENTO/ PROCESSO	TIPO DOCUMENTAL	QTDE/ VOLUME	DESCRIÇÃO	DATA ENTRADA ARQ.PERMAN.	PRAZO TABELA	OBSERVAÇÃO/JUSTIFICATIVA
01	001 A 2894	LICITAÇÃO	97 BOX	COTAÇÕES DO ANO DE 2020	DEZEMBRO/2025	05 ANOS	ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS
02							
03							
04							
05							
06							
07							
08							
09							
10							
11							
12							
13							
14							
15							
16							
17							

Local / Data	Local / Data	Local / Data
JUNDIAÍ	JUNDIAÍ	JUNDIAÍ
06/05/26	07/05/2026	/ /
 Responsável pela Seleção Erika Rodrigues São João Chefe da Seção de Atendimento ao Departamento de Compras Governamentais	 Presidente da COPAD ADRIANA DIAS DE O. VILLAR Chefe da Divisão de Protocolo UGAGP	 Diretor do Departamento de Compras Governamentais SMAGP/DCG



DECRETOS

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

DECRETO Nº.36.262, DE 11 DE MAIO DE 2026.

GUSTAVO MARTINELLI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS ESPECIALMENTE AS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI Nº 10436, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2025, ART. 4º, § 1º.

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO, PARA COBERTURA DE DESPESAS EXECUTADAS POR MEIO DE CONSÓRCIO, REFERENTE À PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ZELADORIA URBANA NOS DIVERSOS LOGRADOUROS E PRAÇAS PÚBLICAS DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ. PROCESSO SEI PMJ.0007501/2026. REF. SOLICITAÇÃO 428 - SECR. MUN. DE INFRAEST. E SERVIÇOS PÚBLICOS

PEDIDO REQUISIÇÃO
REMANEJAMENTO

DECRETA:

ART. 1º - FICA ABERTO NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO, UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 32.316,89 (TRINTA E DOIS MIL TREZENTOS E DEZESSEIS REAIS E OITENTA E NOVE CENTAVOS) NA(S) DOTAÇÃO(ÕES):

10.01.18.452.0186.2702	GESTÃO DAS AÇÕES DE LIMPEZA PÚBLICA	R\$	32.316,89
3.3.71.70.00	RATEIO PELA PARTICIPACAO EM CONSORCIO PUBLICO		
0000	PROPRIA		
		TOTAL....R\$	32.316,89

ART. 2º - A COBERTURA DO CRÉDITO DE QUE TRATA O ART. 1º FAR-SE-Á COM O(S) SEGUINTE(S) RECURSO(S):

I - ANULAÇÃO PARCIAL DA(S) SEGUINTE(S) DOTAÇÃO(ÕES) DO ORÇAMENTO VIGENTE:

0.01.18.452.0186.2702	GESTÃO DAS AÇÕES DE LIMPEZA PÚBLICA	R\$	32.316,89
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
0000	PROPRIA		
		TOTAL....R\$	32.316,89

ART. 3º - ESTE DECRETO ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.

GUSTAVO MARTINELLI
PREFEITO MUNICIPAL

LUCAS MARQUES LUSVARGHI
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS

PUBLICADO E REGISTRADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, AO(S) 11 DIA(S) DO MÊS DE MAIO DO ANO DE 2026.

FABIO NADAL PEDRO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA CASA CIVIL

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

DECRETO Nº.36.263, DE 11 DE MAIO DE 2026.

GUSTAVO MARTINELLI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS ESPECIALMENTE AS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI Nº 10436, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2025, ART. 4º, § 3º.

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR COM RECURSOS PROVENIENTES DE SUPERÁVIT FINANCEIRO, PARA ATENDER DESPESAS COM AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ERGONÔMICOS DESTINADOS A REDE DE ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE. EMENDA PARLAMENTAR FEDERAL Nº 50410001. PROCESSO SEI PMJ.0013478/2026. REF. SOLICITAÇÃO 430 - SECR. MUN. DE PROMOÇÃO DA SAÚDE

PEDIDO REQUISIÇÃO
REMANEJAMENTO

DECRETA:

ART. 1º - FICA ABERTO NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO, UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 51.518,80 (CINQUENTA E UM MIL QUINHENTOS E DEZOITO REAIS E OITENTA CENTAVOS) NA(S) DOTAÇÃO(ÕES):

14.01.10.301.0191.2188	R E O R G A N I Z A Ç Ã O E FORTALECIMENTO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE	R\$	51.518,80
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		
5423	MS/SUS/EM. COM. DE SAÚDE/CUSTEIO APS E-MULTI/PICS		
		TOTAL....R\$	51.518,80

ART. 2º - A COBERTURA DO CRÉDITO DE QUE TRATA O ART. 1º FAR-SE-Á COM O(S) SEGUINTE(S) RECURSO(S):

I - RECURSO INDICADO NO ART. 43, § 1º, INCISO I DA LEI FEDERAL N. 4.320/64.

ART. 3º - ESTE DECRETO ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.

GUSTAVO MARTINELLI
PREFEITO MUNICIPAL

LUCAS MARQUES LUSVARGHI
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS

PUBLICADO E REGISTRADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, AO(S) 11 DIA(S) DO MÊS DE MAIO DO ANO DE 2026.

FABIO NADAL PEDRO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA CASA CIVIL



PORTARIAS

PORTARIA Nº 100, DE 05 DE MAIO DE 2026

GUSTAVO MARTINELLI, Prefeito do Município de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e face ao que consta do Processo Eletrônico SEI nº PMJ.0000261/2025, -----

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar o adequado acompanhamento, controle e avaliação da execução do Contrato nº 015/2026, que tem por objeto a prestação de serviços técnicos especializados de engenharia para revisão do Plano de Saneamento Básico do Município de Jundiaí; -----

CONSIDERANDO a complexidade técnica do objeto contratado, que demanda atuação multidisciplinar e integrada entre diferentes áreas da Administração Pública; -----

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, especialmente quanto ao dever da Administração de acompanhar e fiscalizar a execução contratual, visando à obtenção dos melhores resultados e ao atendimento do interesse público; -----

RESOLVE:

Art. 1º Fica instituído o Grupo Técnico de Acompanhamento do Contrato nº 015/2026, objeto da Concorrência nº 007/2025, com a finalidade de prestar apoio técnico ao gestor e aos fiscais do contrato no acompanhamento, monitoramento e avaliação da execução contratual.

Art. 2º Compete ao Grupo Técnico de Acompanhamento prestar apoio técnico ao gestor e aos fiscais do contrato, especialmente mediante:

I - análise de documentos, relatórios e produtos apresentados pela contratada;

II - acompanhamento da execução sob o aspecto técnico;

III - subsídio à tomada de decisões relacionadas ao contrato.

Art. 3º A atuação do Grupo Técnico de Acompanhamento terá caráter consultivo e de apoio técnico, não substituindo nem afastando as atribuições legais do gestor e dos fiscais do contrato.

Art. 4º O Grupo Técnico de Acompanhamento será composto pelos seguintes membros:

I - representantes da Administração Direta:

- a) CARLOS AUGUSTO RIBEIRO;
- b) JOSÉ MARIA DE OLIVEIRA JÚNIOR;
- c) LUCIENE CRISTINA RAMAZOTTI PUPO;
- d) MARIA HELENA FLÁVIO DE SOUZA TIRABOSCHI;
- e) GUILHERME THEODORO NASCIMENTO PEREIRA DE LIMA;
- f) NATÁLIA SOUZA NUNES BATTISTIN;
- g) ALCIBIADES CHAVEZ ARAÚZ;
- h) APARECIDO JERSON CAZONI;
- i) PAULA DE CARVALHO GIMENEZ;
- j) ELLEN CRISTINA MALISSI DE SOUZA RIBEIRO;
- k) SÉRGIO MESQUITA POMPERMAIER;
- l) MARCELO FOELKEL PATRÃO;
- m) LUIS GUSTAVO GRIJOTA NASCIMENTO;
- n) RAFAEL IRINEU CASTELLI;

II - representantes da Administração Indireta:

- a) NÁDIA ZACHARCZUK;
- b) MARIA DAS GRAÇAS MARTINI.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de abril de 2026.

GUSTAVO MARTINELLI
Prefeito Municipal

JEFERSON APARECIDO COIMBRA
Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos

Registrada na Secretaria Municipal da Casa Civil do Município de Jundiaí, aos cinco dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e seis, e publicada na Imprensa Oficial do Município.

FABIO NADAL PEDRO
Secretário Municipal da Casa Civil

PORTARIA Nº 101, DE 05 DE MAIO DE 2026

GUSTAVO MARTINELLI, Prefeito do Município de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e face ao que consta do Processo Eletrônico SEI nº PMJ.0013085/2026, -----

RESOLVE convalidar os efeitos do uso, a título precário e gratuito, do próprio público localizado na Avenida Alexandre Ludke, s/nº, Loteamento Cidade Administrativa, neste Município, pela empresa LE CIRQUE DE IRMÃOS STEVANOVIČ LTDA - ME, para a realização do evento denominado CIRCO LE CIRQUE, no período de 9 de abril a 4 de maio de 2026.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GUSTAVO MARTINELLI
Prefeito Municipal

JEFERSON APARECIDO COIMBRA
Secretário Municipal Interino de Infraestrutura e Serviços Públicos

Registrada na Secretaria Municipal da Casa Civil do Município de Jundiaí, aos cinco dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e seis, e publicada na Imprensa Oficial do Município.

FABIO NADAL PEDRO
Secretário Municipal da Casa Civil

PORTARIA Nº 102, DE 06 DE MAIO DE 2026

GUSTAVO MARTINELLI, Prefeito do Município de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e face ao que consta do Processo Eletrônico SEI nº PMJ.0043453/2024, -----

Nomeia CÁSSIA REGINA CARPI RODRIGUES DO PRADO, para presidir o Conselho Deliberativo do Fundo Social de Solidariedade.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de abril de 2026.

GUSTAVO MARTINELLI
Prefeito Municipal

Registrada na Secretaria Municipal da Casa Civil do Município de Jundiaí, aos seis dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e seis, e publicada na Imprensa Oficial do Município.

FABIO NADAL PEDRO
Secretário Municipal da Casa Civil

PORTARIA Nº 103, DE 06 DE MAIO DE 2026

GUSTAVO MARTINELLI, Prefeito do Município de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e face ao que consta do Processo Eletrônico SEI nº PMJ.0014538/2023, -----

Designa, para integrar o CONSELHO DELIBERATIVO DO FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE, biênio 2025/2026, atualmente constituído na forma da Portaria nº 49, de 04 de fevereiro de 2025, pelo período remanescente do mandato, os seguintes membros, mantendo-se os demais:

CÁSSIA REGINA CARPI RODRIGUES DO PRADO, como Presidente.

Na qualidade de representantes da Administração Pública:
KADIJA RODRIGUES PEREIRA, em substituição a Sandra Mara da Cunha;
LUCIANO ALVES DA SILVA (novo membro).

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de abril de 2026.

GUSTAVO MARTINELLI
Prefeito Municipal

Registrada na Secretaria Municipal da Casa Civil do Município de Jundiaí, aos seis dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e seis, e publicada na Imprensa Oficial do Município.

FABIO NADAL PEDRO
Secretário Municipal da Casa Civil



PORTARIAS

PORTARIA Nº 104, DE 07 DE MAIO DE 2026

GUSTAVO MARTINELLI, Prefeito do Município de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e face ao que consta do Processo Eletrônico SEI nº PMJ.0010255/2023, -----

D E S I G N A, para integrar o CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA, regulado pela Lei Municipal nº 8.355, de 17 de dezembro de 2014, e suas alterações, atualmente constituído na forma da Portaria nº 45, de 04 de março de 2026, e alterações, pelo período remanescente do mandato, o seguinte membro, mantendo-se os demais:

I - Representante do Poder Público:

h) Secretaria Municipal de Mobilidade e Transporte:
Titular: DIEGO HENRIQUE JARDIM GOMES, em substituição a Juliana Maria Maia.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GUSTAVO MARTINELLI
Prefeito Municipal

Registrada na Secretaria Municipal da Casa Civil do Município de Jundiaí, aos sete dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e seis, e publicada na Imprensa Oficial do Município.

FABIO NADAL PEDRO
Secretário Municipal da Casa Civil

FINANÇAS

EDITAL 30/2026

Fica a Sra. FRANCISCA LUIZ DA SILVA FERREIRA notificada por meio deste edital, expedido na forma da Lei, a entrar em contato com a Divisão de Cadastro Imobiliário (DCI) por meio do e-mail iptu@jundiai.sp.gov.br, no prazo de 30 (trinta) dias a contar da presente publicação, referente a solicitação de isenção de IPTU através do Processo SEI 24444/2025. Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente edital, que será publicado na Imprensa Oficial do Município.

DRT, 04 de maio de 2026

ELZA MARIA ROCHA CAETANO
Diretora do Departamento de Receita Tributária

EDITAL 31/2026

Fica a Sra. ZOLA PEREIRA JARDIM notificada por meio deste edital, expedido na forma da Lei, a entrar em contato com a Divisão de Cadastro Imobiliário (DCI) por meio do e-mail iptu@jundiai.sp.gov.br, no prazo de 30 (trinta) dias a contar da presente publicação, referente a solicitação de isenção de IPTU através do Processo SEI 26257/2025. Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente edital, que será publicado na Imprensa Oficial do Município.

DRT, 04 de maio de 2026

ELZA MARIA ROCHA CAETANO
Diretora do Departamento de Receita Tributária

EDITAL 32/2026

Fica a Sra. CONCEIÇÃO MANZATO MASSEU notificada por meio deste edital, expedido na forma da Lei, a entrar em contato com a Divisão de Cadastro Imobiliário (DCI) por meio do e-mail iptu@jundiai.sp.gov.br, no prazo de 30 (trinta) dias a contar da presente publicação, referente a solicitação de isenção de IPTU através do Processo SEI 18820/2025. Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente edital, que será publicado na Imprensa Oficial do Município.

DRT, 04 de maio de 2026

ELZA MARIA ROCHA CAETANO
Diretora do Departamento de Receita Tributária

IPREJUN

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

DECRETO Nº.36.260, DE 08 DE MAIO DE 2026.

GUSTAVO MARTINELLI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAI, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS ESPECIALMENTE AS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI Nº 10436, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2025, ART. 4º, §§ 1º E 2º.

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO, PARA COBERTURA DE DESPESA COM SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ, CONFORME PROCESSO IPJ.0000455/2026. REF. SOLICITAÇÃO 5 - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUN.DE JUNDIAÍ-IPREJUN

PEDIDO REQUISIÇÃO
REMANEJAMENTO

DECRETA:

ART. 1º - FICA ABERTO NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO, UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 150.000,00 (CENTO E CINQUENTA MIL REAIS) NA(S) DOTAÇÃO(ÕES):

50.01.09.122.0202.8006	GESTÃO OPERACIONAL DO IPREJUN	R\$	150.000,00
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	TOTAL....R\$	150.000,00
7002	FONTE VINCULADA AO IPREJUN - TAXA ADMINISTRATIVA		

ART. 2º - A COBERTURA DO CRÉDITO DE QUE TRATA O ART. 1º FAR-SE-Á COM O(S) SEGUINTE(S) RECURSO(S):

I - ANULAÇÃO PARCIAL DA(S) SEGUINTE(S) DOTAÇÃO(ÕES) DO ORÇAMENTO VIGENTE:

0.01.09.122.0202.8006	GESTÃO OPERACIONAL DO IPREJUN	R\$	150.000,00
3.3.90.35.00	SERVIÇOS DE CONSULTORIA		
7002	FONTE VINCULADA AO IPREJUN - TAXA ADMINISTRATIVA	TOTAL....R\$	150.000,00

ART. 3º - ESTE DECRETO ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.

GUSTAVO MARTINELLI
PREFEITO MUNICIPAL

LUCAS MARQUES LUSVARGHI
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS

PUBLICADO E REGISTRADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAI, AO(S) 8 DIA(S) DO MÊS DE MAIO DO ANO DE 2026.

FABIO NADAL PEDRO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA CASA CIVIL



CIJUN

COMPANHIA DE INFORMÁTICA DE JUNDIÁ - CIJUN
CNPJ: 67.237.644/0001-79
DECISÃO DA COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO

Licitação pelo RCE: nº 001/2026 / Formato: Eletrônico.
Processo Administrativo: CIJ.01893/2025.

Objeto: Contratação de empresa especializada para o fornecimento de solução corporativa de antivírus para 3.000 endpoints Windows, com suporte e direito de atualização pelo período de 36 (trinta e seis) meses, bem como instalação, configuração e transferência de conhecimento conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no termo de referência, anexo I.

No dia 06 de abril de 2026, foi realizada a sessão pública da Licitação pelo RCE nº 001/2026.

I – RELATÓRIO DO PROCESSO

Participaram nove licitantes, cujas propostas finais restaram classificadas na seguinte ordem:

- Big Company Comércio e Serviços de Informática Ltda
- Big Security Ltda.
- L.P.M. Teleinformática Ltda
- DMK3 Tecnologia Ltda
- Future Technologies Informática Ltda
- Ricardo Tamborim Barbon
- ISH Tecnologia S.A.
- Netfibra Serviços de Internet Ltda
- IDT Corp Comércio e Tecnologia da Informação Ltda

Encerrada a fase de lances e negociação, foi dada sequência à sessão com a solicitação dos documentos de habilitação da licitante classificada em primeiro lugar, nos termos do item 10.7.1 do Edital, concedendo-se o prazo de até 02 (duas) horas para envio. A sessão foi suspensa para aguardar a apresentação da documentação.

Ainda na mesma data, a licitante Big Company Comércio e Serviços de Informática Ltda apresentou, tempestivamente a documentação exigida ([0227300](#)), compreendendo proposta comercial ([0227301](#)), catálogos técnicos ([0227309](#)) e documentos de habilitação (sequência nº [0227302](#) a [0227308](#)).

Em razão de inconsistências identificadas (validação de assinatura digital, ausência de seleção na declaração relativa à Lei Complementar nº 123/2006 e certidão de FGTS com validade expirada), foram realizadas diligências, nos termos dos itens 10.7.8.3, 19.4 e 19.5.1 do edital ([0227332](#)).

Em resposta às diligências, a licitante apresentou os devidos esclarecimentos e documentos complementares ([0227332](#), [0227333](#), [0227334](#) e [0227335](#)).

Adicionalmente, a Comissão realizou diligências nos portais CEIS, TCU – Inidôneos e Apenados e TCE-SP ([0227293](#)), para verificação da existência de eventuais impedimentos à participação das licitantes, não sendo identificada qualquer restrição.

No que se refere à habilitação jurídica, qualificação econômico-financeira e regularidade fiscal, constatou-se o atendimento integral às exigências editalícias. A qualificação técnica foi analisada pela equipe técnica da Comissão Especial de Licitação, conforme documento nº [0227349](#), sendo a análise acompanhada pela Comissão Administrativa.

As validações dos documentos digitais e das certidões foram inseridas no processo sob o nº [0227346](#).

Considerando que todos os documentos foram apresentados com autenticação digital e/ou assinatura eletrônica, ficou a empresa dispensada da apresentação de vias físicas, nos termos do item 10.7.4 do edital.

Com base nos documentos analisados e inexistindo elementos que desabonassem a empresa, a licitante foi declarada classificada e habilitada, conforme Decisão da Comissão [0227374](#).

Na sequência foi concedido o prazo de 01 (uma) hora para manifestação de intenção de recurso, conforme relatório [0227488](#).

A licitante DMK3 Tecnologia Ltda manifestou intenção recursal, protocolando suas razões em 13/04/2026 ([0227894](#)). Em contrapartida, a empresa Big Company Comércio e Serviços de Informática Ltda protocolou suas contrarrazões em 15/04/2026 ([0228044](#)).

Com vistas à segurança jurídica do certame, o processo foi submetido à Diretoria Jurídica para apreciação dos recursos e contrarrazões, que emitiu o Parecer Jurídico nº [0228210](#).

É o relato dos fatos.

II – SÍNTESE DO RECURSO E DAS CONTRARRAZÕES

A recorrente DMK3 Tecnologia Ltda questiona a classificação das empresas Big Company e Big Security, alegando possível conluio entre as duas primeiras colocadas, com base nos seguintes elementos:

- compartilhamento de endereço, telefone e e-mail;
- vínculo conjugal entre os sócios;
- ausência de competição efetiva na fase de lances.

Requer, ao final, a desclassificação das licitantes e a instauração de processo administrativo para apuração de fraude. A recorrida, por sua vez, sustenta a regularidade de sua participação, destacando a inexistência de vedação legal quanto ao vínculo entre sócios e a ausência de prova de conluio por parte da recorrente.

III – DA ANÁLISE

Inicialmente cumpre informar que tanto o recurso quanto as contrarrazões são tempestivos, conforme comprovação sob nº [0228043](#). No mérito, as alegações da recorrente baseiam-se em indícios de possível vínculo entre as licitantes, decorrentes de relação pessoal entre sócios e coincidência de dados cadastrais.

No entanto, a existência de vínculo familiar entre sócios de empresas participantes não configura, por si só, fraude ou conluio. A própria recorrida reconhece esse vínculo e cita julgados dos Tribunais de Contas em suas contrarrazões, que demonstrando o entendimento pacificado dos Órgão de Controle, de que tal circunstância não impede a participação em licitações, desde que preservada a autonomia das propostas. No caso concreto, a coincidência de endereço, telefone e e-mail pode indicar proximidade estrutural, mas não constitui prova suficiente de atuação coordenada, especialmente na ausência de elementos que demonstrem ajuste prévio ou dependência na formulação das propostas. As empresas podem funcionar no mesmo endereço, usar do mesmo contador, mas terem atuação de forma independente no certame. Por fim, quanto à alegação de ausência de competição efetiva, observa-se que a dinâmica de apresentação de lances intermediários trata-se de estratégia legítima no âmbito do certame licitatório, sendo que o próprio instrumento convocatório, em seu item 10.4.2, prevê expressamente a possibilidade de apresentação de lances dessa natureza.

Não obstante, a Comissão realizou diligências no sentido de verificar a existência de registros no sistema eletrônico de licitações que pudessem comprovar os fatos alegados no recurso. Em consulta à equipe técnica responsável ([0228476](#)), foi informado que não há registro de endereços IP nas sessões, sendo a identificação realizada exclusivamente por meio de login. E pelos logins realizados, constatou-se que os acessos foram efetuados por credenciais distintas.

Também foram realizadas buscas por eventuais ocorrências semelhantes em outros certames, com o objetivo de identificar possível padrão de conduta reiterada pelas empresas, não tendo sido localizados registros de participação conjunta recorrente nem de interposição de recursos com conteúdo similar.

Face ao exposto, considerando os elementos constantes dos autos, apresentados tanto pela recorrente quanto pela recorrida, bem como que, no âmbito de sua competência e com base nas informações disponíveis, a Comissão de Licitação diligenciou os fatos apontados, sem que as diligências realizadas tenham permitido a identificação de elementos adicionais capazes de confirmar as alegações apresentadas, conclui-se que tais elementos revelam apenas indícios, os quais não se mostram suficientes para comprovar as alegações recursais. Nesse contexto, não pode a Comissão presumir conduta ilícita sem o devido suporte probatório, sendo certo que as alegações apresentadas possuem natureza eminentemente interpretativa e não lograram demonstrar a existência de conluio, não sendo possível, portanto, imputar irregularidade com base exclusivamente em presunções.

IV – DA DECISÃO

A Comissão de Licitação, em consonância com o Parecer Jurídico nº [0228210](#), conhece do recurso, por ser tempestivo, e, no mérito, NEGALHE PROVIMENTO, mantendo a classificação da empresa Big Security Ltda e a classificação e habilitação da empresa Big Company Comércio e Serviços de Informática Ltda e submete a presente decisão à autoridade superior, o Senhor Diretor Presidente da CIJUN para análise, considerações e decisão final acerca do recurso, bem como para avaliação e determinação de eventual instauração de procedimento administrativo específico para apuração dos indícios apontados, caso entenda pertinente, em processo apartado.

Jundiá, 27 de abril de 2026.

Presidente da Comissão Especial de Licitação
Maria de Fátima Marchi Brotto

Membro da Comissão Especial de Licitação - CEL (Administrativo)

Cíntia Brunini Fossa
Henrique Gonçalves

Membro da Comissão Especial de Licitação - CEL (Técnica)

Grover Barbosa Bascope
Robson Azevedo de Oliveira



CIJUN

COMPANHIA DE INFORMÁTICA DE JUNDIAÍ - CIJUN
CNPJ: 67.237.644/0001-79
JULGAMENTO DO RECURSO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Licitação pelo RCE: nº 001/2026 / Formato: Eletrônico;
Modo de Disputa: Aberto.

Processo Administrativo: CIJ.01893/2025.

Objeto: Contratação de empresa especializada para o fornecimento de solução corporativa de antivírus para 3.000 endpoints Windows, com suporte e direito de atualização pelo período de 36 (trinta e seis) meses, bem como instalação, configuração e transferência de conhecimento conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no termo de referência, anexo I.

Acompanho as considerações dos documentos SEI 0228476, 0228210, 0228638 e 0229557 e julgo IMPROCEDENTE o recurso interposto pela empresa DMK3 Tecnologia Ltda, MANTENDO A DECISÃO da Comissão Especial de Licitação que declarou a empresa Big Company Comércio e Serviços de Informática Ltda, habilitada e vencedora do certame.

Por consequência, à vista dos elementos informativos constantes no presente processo, em especial da decisão da Comissão Especial de Licitações (CEL), encarregada de julgar e processar a licitação em epígrafe, DECIDO: ADJUDICAR e HOMOLOGAR o objeto do certame em favor da licitante: Big Company Comércio e Serviços de Informática Ltda, pelo valor global de R\$183.000,00 (Cento e oitenta e três mil reais).

Cientifique-se e Publique-se.

Jundiá, 07 de maio de 2026.

Michel Macahiba Domingues
Diretor Presidente

ESCOLA DE GESTÃO PÚBLICA

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO PARA
CONTRATAÇÃO DIRETA

Processo SEI nº: EGP.072/2026
Modalidade de licitação: Inexigibilidade
Nº da licitação: 67/2026
Empenho nº: 113/2026
Contratante: Escola de Gestão Pública de Jundiá - EGP
Contratada: RAJ Rodrigues Consultoria Ltda
CNPJ: 18.692.583/0001-24
Objeto: Contratação de empresa para ministrar o curso "5S – Melhorando o seu dia a dia", com 3 horas de duração
Valor: R\$ 900,00 (novecentos reais)

VLADIMIR CODINHOTO
Diretor-Presidente

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO PARA
CONTRATAÇÃO DIRETA

Processo SEI nº: EGP.092/2026
Modalidade de licitação: Dispensa de Licitação
Nº da licitação: 12/2026
Empenho nº: 112/2026
Contratante: Escola de Gestão Pública de Jundiá - EGP
Contratada: Eletrizel Comércio de Materiais Elétricos e Hidráulicos Ltda
CNPJ: 01.010.810/0001-91
Objeto: Aquisição de lâmpadas tuboled T8 9W para substituição de iluminação queimada no prédio sede da EGP
Valor: R\$ 495,00 (quatrocentos e noventa e cinco reais)

VLADIMIR CODINHOTO
Diretor-Presidente

PROMOÇÃO DA SAÚDE

EDITAL VISAM Nº 155 - 08 DE MAIO DE 2026

A Unidade de Gestão de Promoção da Saúde através da Vigilância em Saúde Ambiental, de acordo com o que rege a Portaria Estadual CVS-01 de janeiro de 2025, torna público o que segue:

COMUNICADO DE DEFERIMENTO REFERENTE À RENOVAÇÃO DE
LICENÇA SANITÁRIA

Protocolo: 611240
Data de Protocolo: 08/05/2026

PROMOÇÃO DA SAÚDE

Razão Social: ÁGUA FÁCIL DISTRIBUIDORA DE ÁGUA LTDA
CNPJ: 06.197.607/0002-70
Endereço: Avenida Comendador Antônio Carbonari nº105 - Município: Jundiá - CEP: 13213-270 UF: SP
Resp. Legal: Camila Fabiana Fernandes Angelieri - CPF: 310.333.558-01
Resp. Técnico: Leandro Luiz Gonçalves - CPF: 356.893.868-55 CBO: Conselho Prof.: CREA N° Inscr.: 5069043899 UF:SP.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes às atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste(s) documento(s).

DR. LUIS GUSTAVO GRIJOTA NASCIMENTO
Coordenador / Médico Veterinário - VISAM/SMPS/PMJ
CRMV-SP: 18.016 – Cód. PMJ: 22024-01

MOBILIDADE E TRANSPORTE

PROTOCOLO DA
DEFESA DA AUTUACAO

DEFERIDO Data: 29/04/2026

00277/2026	00276/2026
00275/2026	00273/2026
00268/2026	00261/2026
00255/2026	00253/2026
00239/2026	00232/2026
00214/2026	00165/2026
00164/2026	00163/2026
00162/2026	00161/2026
00160/2026	00159/2026
00158/2026	00155/2026

INDEFERIDO Data: 29/04/2026

00284/2026	00274/2026
00272/2026	00270/2026
00267/2026	00266/2026
00254/2026	00248/2026
00247/2026	00246/2026
00245/2026	00241/2026
00231/2026	00227/2026
00226/2026	00216/2026
00211/2026	00209/2026
00197/2026	00130/2026

PODER LEGISLATIVO

RESUMO DO DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO
DO PRESIDENTE

COMPRA DIRETA nº 33/2026;
PROCESSO nº 1.110-0/2026;
Em 08/05/2026
ÓRGÃO GESTOR: CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ;
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO, IMPLANTAÇÃO E SUPORTE TÉCNICO DE UM SISTEMA DE CONTROLE DE PONTO ELETRÔNICO CUSTOMIZÁVEL (CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA);
Adjudicamos o objeto desta licitação a(s) empresa(s) abaixo relacionada(s):
CAMPTÉCNICA SOLUÇÕES INTEL. LTDA.....Lote: 01.

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO nº 1.110-0/2026;
COMPRA DIRETA nº 33/2026;
Em 08/05/2026
ÓRGÃO GESTOR: CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ;
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO, IMPLANTAÇÃO E SUPORTE TÉCNICO DE UM SISTEMA DE CONTROLE DE PONTO ELETRÔNICO CUSTOMIZÁVEL (CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA);
"Face ao que consta dos autos, e de acordo com o Ato nº 865, de 27/03/2023, homologamos o objeto da presente licitação, como segue":
CAMPTÉCNICA SOLUÇÕES INTEL. LTDA.....R\$ 19.100,00.



PODER LEGISLATIVO

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 375

Processo nº 88.678;
Contrato nº 375, Termo Aditivo nº 04, assinado em 07/05/2026;
Objeto: Fornecimento em regime de locação de solução de backup em nuvem contendo servidor de gerenciamento de backups, aplicações para backup e espaço para armazenamento dos backups, conforme Termo de Referência;
Contratante: Câmara Municipal de Jundiaí;
Contratada: Vortex MSSP LTDA.
Valor total: R\$ 17.091,72;
Vigência: 12 meses;
Teor do Adendo: 1) Fica prorrogado por 12 meses o Contrato nº 375, a partir de 08 de julho de 2026; 2) O valor previsto na cláusula sétima fica corrigido pelo percentual de 3,5% (IPC-FIPE), significando o novo valor total em R\$ 17.091,72, que serão pagos em 12 parcelas mensais de R\$ 1.424,31; 3) Ficam mantidas e inalteradas as demais cláusulas contratuais.

RESUMO DO DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO DO PRESIDENTE

COMPRA DIRETA nº 45/2026;
PROCESSO nº 2.101 – 0/2026;
Em 08/05/2026
ÓRGÃO GESTOR: CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ;
OBJETO: AQUISIÇÃO DE PLACA DE IDENTIFICAÇÃO EM INOX;
Adjudicamos o objeto desta licitação a(s) empresa(s) abaixo relacionada(s):
PMJ COMÉRCIO DE PLACAS LTDA.....Item: 01.

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO nº 2.101 – 0/2026;
COMPRA DIRETA nº 45/2026;
Em 08/05/2026
ÓRGÃO GESTOR: CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ;
OBJETO: AQUISIÇÃO DE PLACA DE IDENTIFICAÇÃO EM INOX;
"Face ao que consta dos autos, e de acordo com o Ato nº 865, de 27/03/2023, homologamos o objeto da presente licitação, como segue":
PMJ COMÉRCIO DE PLACAS LTDA.....R\$ 250,00.

EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 369/2026, emitido em 08/05/2026;
CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ;
CONTRATADA: **PMJ COMÉRCIO DE PLACAS LTDA.;**
VALOR TOTAL R\$ 250,00;
OBJETO: AQUISIÇÃO DE PLACA DE IDENTIFICAÇÃO EM INOX;
COMPRA DIRETA nº 45/2026.



APP JUNDIAÍ
A PREFEITURA A
UM TOQUE DE VOCÊ!



**TELEFONES
ÚTEIS**



ACOMPANHE A PREFEITURA
NAS REDES SOCIAIS.



SERVIÇOS AO
CIDADÃO